

048

O PODER JUDICIÁRIO NOS PAÍSES DO MERCOSUL. *Bibiana Graeff Chagas Pinto; Eduardo Kroeff Machado Carrion* (Depto. de Direito Público e Filosofia do Direito; Faculdade de Direito, UFRGS).

No último ano o Grupo de Pesquisa Constituição e Sociedade, sob a orientação do Prof. Dr. Eduardo K. M. Carrion, desenvolveu um estudo sobre reforma do Judiciário no Brasil. Constatou-se que muitas das propostas encaminhadas no Congresso Nacional atendiam a recomendações do Banco Mundial para a reforma e o "aprimoramento" do Poder Judiciário dos países da América Latina. À partir dessa constatação, surgiu o interesse pelo objeto do trabalho ora apresentado. Objetiva-se agora a realização de uma comparação crítica da situação atual dos Poderes Judiciários da Argentina, do Uruguai, do Paraguai e do Brasil. Pretende-se também a verificação das mudanças efetivadas na estrutura de tais poderes a partir do documento publicado pelo Banco Mundial. A metodologia empregada é a analítica-comparativa. Estuda-se a legislação dos quatro países (referente ao Poder Judiciário). Também realiza-se um levantamento bibliográfico e a elaboração de fichas de leitura de obras de Teoria Geral do Estado e de Direito Constitucional. A pesquisa ainda está em andamento, e não se pode apresentar conclusões prévias. Entretanto, alguns questionamentos podem ser adiantados. Qual é o interesse do Banco Mundial em modificações nos Judiciários da América Latina tais como a criação de um órgão de controle externo ao Judiciário e a adoção de súmulas vinculantes? Como estão reagindo os países do Mercosul a essas sugestões? Em que se assemelham atualmente os Judiciários destes países em sua estrutura? (PIBIC-CNPq).